



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2000,
para reforço de dotação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

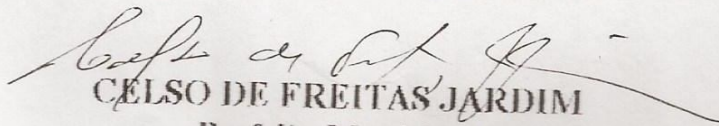
Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
160	2007.09512691.038	4110	03 - Convênio	R\$ 14.500,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado abaixo:

Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
168	2007.11653631.032	4110	03 - Convênio	R\$ 14.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JUNHO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Journal classified Ed. n.º 498 - A

PUBLICADO

Em 22/06/29/06/2000


SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG